



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 03/12/2021.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 06/12/2021 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.869 – ANO XVI – páginas 673-674.

DECRETO Nº 43, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
03/12/2021 A 03/01/2022
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**

- I - a vacância dos cargos dos Conselheiros no biênio 2019/2021;
- II - a Lei Complementar Municipal nº 3, de 7 de dezembro de 1990 que, no seu art. 9º, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- III - a Lei Complementar Municipal nº 66, de 25 de maio de 2011, que alterou parcialmente a Lei Complementar Municipal nº 3/1990;
- IV - o mandato do presidente do CMDCA, que findou em 13 de março de 2021;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- V** - a necessidade de reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e
- VI** - o que foi convencionado em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 30 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Félix do Araguaia-MT passa, doravante, a ter a seguinte composição, para o período de 14 de março de 2021 a 13 de março de 2023:

- I** - presidente: Luciana Nasciutti Curado;
- II** - vice-presidente: Thamy Azambula Almeida;
- III** - secretário: Elis Carlos Dias Torres Braga;
- IV** - tesoureira: Viviane Barros dos Santos;
- V** - representantes do Poder Público:
 - a)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS):
 - 1.** titular: Viviane Barros dos Santos; e
 - 2.** suplente: Milena dos Santos Silva.
 - b)** Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - 1.** titular: Aclécia Amorim Cavalcante; e
 - 2.** suplente: Evânia Mendes de Sousa.
 - c)** Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1.** titular: Luciana Nasciutti Curado; e
 - 2.** suplente: Sandra dos Santos Silva.
- VI** - representantes da Sociedade Civil:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- a)** representantes da Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção (ANSA):
1. titular: Vânia Costa Aguiar; e
 2. suplente: Alexandre Lima de Oliveira.
- b)** representantes do Instituto Monte Santo:
1. titular: Thamy Azambula Almeida; e
 2. suplente: Ana Cleide Barbosa dos Santos.
- c)** Representantes do Conselho Regional de Psicologia:
1. titular: Maíra Gross Milhomem; e
 2. suplente: Edilene Silva de Siqueira.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2021.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 15, de 18 de março de 2019.

São Félix do Araguaia (MT), em 3 de dezembro de 2021.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal